



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 14/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8172

Número de Autenticidade: 1ed1e8f796bf595be58eafb1921de30f

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

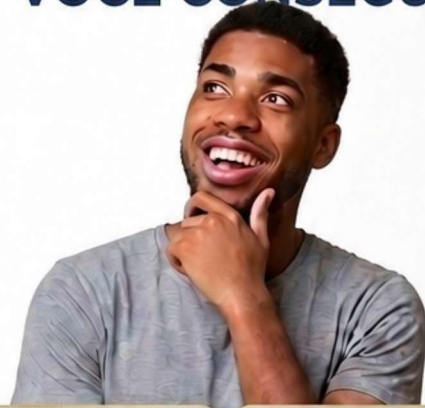
Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça**PORTARIA Nº 112 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, bem como de serventias extrajudiciais.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 43 a 54 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a inspeção em setores administrativos e judiciais de primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, bem como nas serventias extrajudiciais desta Unidade da Federação.

Art. 2º Designar o dia **14 de outubro de 2026** para o início da inspeção e o dia **16 de outubro de 2026** para o seu encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção ou em razão dela, os trabalhos forenses e os prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9h às 17h e que, durante todo o período da inspeção, permaneçam nos setores, ao menos, um magistrado e um servidor, com conhecimento suficiente para prestar informações à equipe de inspeção.

Parágrafo único - Durante o período de inspeção, os atendimentos ao público interno e externo (magistrados, servidores, associações, sindicatos, advogados, cidadãos, entre outros) serão realizados pela equipe de apoio

da inspeção, no período matutino, das 9h30 às 11h30, e no período vespertino, das 14h30 às 16h30, exceto no último dia, quando ocorrerão apenas no turno da manhã.

Art. 4º Determinar que o Tribunal mantenha atualizada a Base Nacional do Poder Judiciário - Datajud.

Art. 5º Determinar o acesso **irrestrito** da equipe da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ aos sistemas judiciais e administrativos do Tribunal, desde a publicação desta Portaria até a publicação do relatório de inspeção julgado em Sessão Plenária.

Art. 6º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências: I - expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Roraima, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes:

a) a publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônica e no site do Tribunal, **em local de destaque**, a partir de 14 de setembro de 2026;

b) a disponibilização, na sede administrativa do Tribunal, de espaço adequado para a equipe de inspeção, dotado de número suficiente de computadores conectados à internet e de impressoras, destinado à análise de documentos e informações colhidas, bem como de sala de reuniões para reuniões e para atendimentos ao público interno e externo;

c) Articulação com as serventias extrajudiciais para disponibilização de estrutura de apoio similar à oferecida pelo Tribunal à equipe da Corregedoria Nacional, incluindo espaço adequado e equipamentos de informática com acesso à internet e impressora, de modo a viabilizar a análise dos documentos e informações coletados durante a inspeção; e

d) a adoção das providências necessárias ao apoio logístico, inclusive quanto à divulgação da inspeção, transporte, segurança e cerimonial.

II - expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça, ao Procurador-Geral do Estado, ao Defensor Público-Geral do Estado, ao Presidente da Seccional da OAB de Roraima, ao Presidente da Associação dos Magistrados do Estado e às demais autoridades locais, convidando-os para as cerimônias de abertura e de encerramento da inspeção, caso haja interesse, bem como para diálogos institucionais relacionados à inspeção, observando-se sempre o respeito à autonomia e à independência dos procedimentos indicados pela Corregedoria Nacional de Justiça nas atividades realizadas nas unidades inspecionadas.

Art. 7º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49, §1º, do RICNJ e art. 45, §1º, do RGCNJ) aos seguintes magistrados:

I - Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Magistrada Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Coordenadora de Inspeções;

II - Desembargadora Federal Cristina Nascimento de Melo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Magistrada Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Coordenadora-Geral;

§ 1º - A designação dos nomes dos outros magistrados e dos servidores que auxiliarão os trabalhos de inspeção e assessoramento será realizada em momento oportuno, mediante ofício, e anterior ao início da inspeção.

§ 2º - A equipe de inspeção disporá de livre ingresso nos locais onde se processem as atividades inspecionadas, podendo, se entender conveniente, acessar documentos, livros, registros de computadores ou qualquer outro dado ou elemento de prova, inclusive para fins de cópia, que reputar relevante para os propósitos da inspeção, nos termos do art. 49 do RICNJ.

§ 3º - A equipe de inspeção poderá requisitar, das autoridades fiscais, financeiras e de outras autoridades competentes, informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, nos termos do art. 8º, V, do RICNJ.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 9º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **BENEDITO GONÇALVES**

Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO GONÇALVES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 11/09/2026, às 12:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2761801** e o código CRC **1AD12305**.

PORTARIA TJRR/PR N. 939, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0011613-23.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, para usufruto no período de **21 a 25 de setembro de 2026**, por ter laborado no plantão judicial de 28 a 30/6/2023.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Erick Linhares**, para usufruto no período de **28 de setembro a 2 de outubro de 2026**, por ter laborado no plantão judicial de 10 a 14/8/2023.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 14/09/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2921432** e o código CRC **4FEDF73D**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0019713-93.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 940. Cessar os efeitos, a contar de 4/9/2026, da designação da servidora ANA BEATRIZ SILVEIRA PRADO, Assessora Técnica II, lotada no Gabinete dos Juízes Substitutos, para auxiliar exclusivamente o Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, com prejuízo de suas atividades na unidade de lotação, a contar de 10/1/2025, objeto da Portaria TJRR/PR n. 11, de 9/1/2025, publicada no DJE n. 7779, que circulou em 10/1/2025 e Portaria TJRR/PR n. 864, de 3/6/2025, publicada no DJE n. 7872, que circulou em 4/6/2025.

N. 941. Exonerar, a pedido, **ANA BEATRIZ SILVEIRA PRADO**, lotada no Gabinete dos Juízes Substitutos, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar do dia 4/9/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 14/09/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2920802** e o código CRC **AA55D8B5**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0018700-59.2026.8.23.8000****Assunto: Autorização de deslocamento do Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira para participar do Encontro LGBTQIAPN+ Justiça - Região Norte, na cidade de Belém/PA.**

Ante o exposto, com fundamento no art. 4º da Resolução TJRR/TP n.º 3, de 22 de janeiro de 2014, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 14, de 6 de abril de 2026, em consonância com as manifestações dos setores técnicos desta Corte, **defiro o custeio das despesas** decorrentes da participação do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira no Encontro LGBTQIAPN+ Justiça – Região Norte, a realizar-se em Belém/PA, no período de 23 a 26 de setembro de 2026, com deslocamento de ida a partir de Brasília/DF, com ônus para este Egrégio Tribunal, havendo disponibilidade orçamentária para tanto.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Na sequência, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência para a adoção das providências necessárias à publicação da respectiva Portaria.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis.

Por fim, dê-se ciência ao d. Magistrado interessado.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 14/09/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2921009 e o código CRC 46FD6D63 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0018120-29.2026.8.23.8000****Assunto: 10ª Edição do ExpoJud Congresso – Brasília/DF – Participação do Secretário-Geral Hermenegildo Ataíde D'Avila – Período de 6 a 8 de outubro de 2026.**

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1º e 4º da Resolução TJRR n. 3, de 22 de janeiro de 2014, **autorizo** os custos de deslocamento do Secretário-Geral, **Hermenegildo Ataíde D'Avila**, para participação na **10ª Edição do ExpoJud Congresso**, a realizar-se nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2026, em Brasília/DF, com deslocamento no período de **5 a 9 de outubro de 2026**, com ônus para este Egrégio Tribunal, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para conhecimento e providências pertinentes, inclusive quanto aos demais participantes indicados no evento 2906325.

Publique-se o extrato da presente Decisão.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 14/09/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2921291 e o código CRC 3C49601A .

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 14/09/2026.

PORTARIA TJRR/GVPRES N. 23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019269-60.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Desembargador Presidente **Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **Solenidade de Outorga da Ordem do Mérito Judiciário**, no período de **5 a 7 de novembro de 2026**, em Manaus/AM.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0019269-60.2026.8.23.8000

Assunto: Deslocamento do Desembargador Presidente para participar da **Solenidade de Outorga da Ordem do Mérito Judiciário do TRT 11ª Região** – Manaus/AM, 5 a 7 de novembro de 2026.

DECISÃO:

(...) Constatada a regularidade do pedido e sua conformidade com a legislação vigente, bem como amparado pelo parecer técnico, **defiro o pleito**, condicionando-o à respectiva disponibilidade orçamentária.

Publique-se extrato da decisão.

Após, remetam-se os autos à SGM e à SOF para os devidos fins.

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 14/9/2026

PORTARIA TJRR/CGJ N. 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, destinado a realizar estudos técnicos, funcionais e operacionais acerca da viabilidade de substituição do sistema PROJUDI pelo sistema E-proc nas unidades judiciárias de primeiro grau.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - RITJRR, e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ exercer a orientação, supervisão, fiscalização e aprimoramento dos serviços judiciários de primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, mediante adoção de soluções tecnológicas que promovam maior eficiência, celeridade, segurança, interoperabilidade e facilidade de utilização dos sistemas processuais;

CONSIDERANDO a relevância estratégica dos sistemas eletrônicos de tramitação processual para a atividade jurisdicional e para a gestão das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a conveniência de avaliar, sob os aspectos jurídico, tecnológico, administrativo, funcional, econômico e operacional, a adequação dos sistemas atualmente utilizados às necessidades da Justiça de primeiro grau do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a experiência de outros tribunais brasileiros com a utilização do sistema E-proc, bem como a conveniência de examinar suas funcionalidades, arquitetura, capacidade de integração, ferramentas de automação e possibilidades de evolução tecnológica;

CONSIDERANDO que eventual substituição de sistema processual eletrônico constitui decisão institucional de elevada complexidade, que deve ser precedida de estudos técnicos, levantamento de requisitos, análise de impactos e planejamento adequado da eventual migração; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008321-52.2026.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, Grupo de Trabalho - GT destinado a realizar estudos técnicos, funcionais e operacionais acerca da viabilidade técnica da substituição do sistema PROJUDI pelo sistema E-proc nas unidades judiciárias de primeiro grau.

Parágrafo único. O GT possui natureza exclusivamente técnica, consultiva e propositiva, não implicando sua instituição decisão prévia quanto à substituição do sistema atualmente utilizado.

Art. 2º Compete ao GT:

I - realizar diagnóstico da utilização do PROJUDI pelas unidades judiciárias de primeiro grau, identificando suas funcionalidades, limitações e necessidades de aperfeiçoamento;

II - estudar as características, funcionalidades e requisitos técnicos do sistema E-proc, especialmente quanto à sua utilização na Justiça Estadual; e

III - promover análise comparativa entre o PROJUDI e o E-proc, considerando, entre outros aspectos:

a) usabilidade para magistrados, servidores, advogados e demais usuários;

b) desempenho e estabilidade;

c) automação de rotinas e atos processuais;

d) integração com sistemas internos e externos;

e) interoperabilidade com plataformas e serviços mantidos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e por outros órgãos do sistema de Justiça;

f) recursos de inteligência artificial e possibilidades de incorporação de novas tecnologias;

g) gestão de expedientes, comunicações e cumprimento de atos;

h) produção e extração de dados estatísticos e gerenciais;

i) segurança da informação, rastreabilidade e proteção de dados;

j) custos de implantação, manutenção e evolução;

k) infraestrutura tecnológica necessária; e

l) experiência do usuário.

IV - identificar tribunais que tenham implantado ou estejam em processo de implantação do E-proc, colhendo informações sobre boas práticas, dificuldades, custos, cronogramas e resultados obtidos;

V - avaliar os impactos administrativos e operacionais decorrentes de eventual migração, inclusive quanto à necessidade de capacitação de magistrados, servidores, advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e demais usuários;

VI - estudar alternativas e requisitos para eventual migração do acervo processual existente, preservando-se a integridade, autenticidade, disponibilidade e rastreabilidade dos dados;

VII - avaliar a possibilidade de implantação gradual, por classes processuais, competências, unidades judiciárias ou projetos-piloto;

VIII - identificar riscos relacionados à eventual migração e propor medidas de prevenção e mitigação;

IX - promover reuniões, visitas técnicas, apresentações e intercâmbio de informações com outros tribunais e instituições que utilizem o E-proc;

X - ouvir magistrados, servidores e demais usuários internos e externos, quando reputado conveniente; e

XI - apresentar relatório final contendo conclusões e recomendações.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - **Eduardo Alvares de Carvalho**, Juiz Auxiliar da Corregedoria, que o coordenará;

II - **Ítalo Maike de Lima Honorato**, Assessor Jurídico Coordenador;

III - **Adilson Oliveira das Neves**, Diretor de Gestão de 1º Grau;

IV - **Gabriela Leal Gomes**, Chefe de Setor;

V - **Tiago Mendonça Lobo**, Assessor Estatístico;

VI - **Alexandre de Jesus Trindade**, Assessor Administrativo; e

VII - **Reubens Mariz de Araújo Novo**, Assessor Jurídico.

§ 1º A coordenação do GT poderá convidar magistrados, servidores, representantes de instituições do sistema de Justiça, especialistas e técnicos para participar de reuniões ou contribuir com temas específicos.

§ 2º A participação no GT será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 4º O GT poderá solicitar às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal informações, dados estatísticos, documentos e apoio técnico necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas as competências administrativas de cada unidade.

Art. 5º O GT deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da publicação desta Portaria, Relatório Técnico Preliminar, contendo:

I - diagnóstico do cenário atual do Sistema PROJUDI;

II - análise comparativa das plataformas (PROJUDI e E-proc);

III - levantamento dos requisitos necessários para possível implantação do E-proc, caso viável;

IV - identificação dos principais riscos e benefícios;

V - estimativa preliminar dos impactos técnicos, administrativos e financeiros; e

VI - análise final fundamentada da viabilidade técnica e funcional do E-proc.

Art. 6º Os estudos deverão observar, especialmente, os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, segurança jurídica, segurança da informação, economicidade, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

Art. 7º Possível conclusão favorável do GT à adoção do E-proc, não produzirá, por si só, alteração do sistema processual eletrônico utilizado pelo Tribunal, devendo eventual proposta de implantação ser submetida à Presidência e aos demais órgãos competentes do TJRR, na forma das disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 8º Os casos omissos e as questões necessárias ao funcionamento do GT serão resolvidos pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente)

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 14/9/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 318, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016889-64.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, referentes ao 2º período de 2025, anteriormente agendadas para usufruto no período de 14 a 25 de setembro de 2026, para usufruto no período de **21 de setembro a 2 de outubro de 2026**.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TJRR/GABJA n. 302, de 31 de agosto de 2026, publicada no DJE 8163, de 1/9/2026.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, nos dias **21 e 22 de setembro de 2026**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º Designar o Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **23 a 25 de setembro de 2026**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º Designar a Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, para responder pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, no período de **21 de setembro a 2 de outubro de 2026**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 306, de 2 de setembro de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos servidores que atuam no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC no mês de **SETEMBRO** de 2026, em virtude de licenças médicas, férias e/ou permutas entre os plantonistas; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016413-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/GABJA n. 306, de 2 de setembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

20	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
21	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
24	Plantão (24h)	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
28	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras
29	Plantão (24h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente das 8h às 14h e Sobreaviso das 14h às 8h	Yuri Rosa Filgueiras

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****Pregão Eletrônico n.º 10/2026 – SRP****Processo Administrativo n.º 0004684-03.2026.8.23.8000**

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de informática — microcomputador, monitor, scanner de mesa e webcam —, com suporte técnico e garantia on-site, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência n.º 33/2026.

(...)

69. Por fim, atendidos os requisitos legais e editalícios, e acolhendo o entendimento do NUJAD, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 10/2026 (Ep. [2672029](#)) em favor das empresas:

- ITEM 1 - licitante MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 3.057.614,25 (Ep. [2832673](#))
- ITEM 2 - licitante VCOMEX PRODUTOS E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 722.200,00 (Ep. [2839239](#));
- ITEM 3 - licitante MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 366.114,00 (Ep. [2884308](#)).
- ITEM 4 - licitante AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 107.400,00 (Ep. [2840749](#)).

70. **HOMOLOGO** o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 10/2026 (Ep. [2812695](#)), sob o Sistema de Registro de Preços.

71. Homologue-se no respectivo site de licitações.

72. Publique-se extrato e certifique-se.

73. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos – SUBALC para as providências subsequentes.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

PORTARIAS TJRR/SG DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 134 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2912606, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0018902-36.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Débora Lane Maia de Moraes Torres	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Curitiba/PR	
Motivo:	Participação na XXII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça Estaduais e Militares do Brasil - CONSEPRE	
Data:	07 a 09/10/2026	
Autorização:	11/09/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 14/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 30/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0018405-22.2026.8.23.8000.

OBJETO: Aquisição de Fones de ouvido com microfone, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: BRASLYNC ELETRÔNICO LTDA - CNPJ: 35.858.504/0001-21 .

VALOR: R\$19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Gera.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos José da Silva - Representante Legal.

Data: 14 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 14/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0019851-60.2026.8.23.8000
Origem: SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor LORENA ESPÍRITO SANTO DA SILVA, Assessora Técnica II, conforme o formulário acostado ao evento [2912959](#).

2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2921239)**.

3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor LORENA ESPÍRITO SANTO DA SILVA, portador do CPF nº 030.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Assessora Técnica II	SUBPS	
Elemento de despesa		Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)		14.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)		15.000,00
Prazo de aplicação		90 dias
Prazo de prestação de contas		15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.

5. Publique-se. Certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0009601-65.2026.8.23.8000
Origem: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **WANDERSON MONTEIRO DA SILVA**, Gestor do Arquivo Geral, lotado no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

2. Consta Decisão SOF [2771691](#) concedendo o Suprimento de Fundos.

3. Com fundamento no Manual de Suprimento de Fundos, aprovado conforme as disposições constantes das Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise de Prestação de Contas (evento [2916447](#)), e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.

4. Publique-se e certifique-se

DECISÃO:**SEI:** 0020113-10.2026.8.23.8000**Origem:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**Assunto:** SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO, Analista Judiciário Administração - Chefe de Setor, conforme o formulário acostado ao evento 2917037.
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2917610)**.
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 136.xxx.xxx-xx, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Chefe de Setor	Secretaria de Infraestrutura e Logística
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	10.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	8.000,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026

N. 742 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019842-98.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva	Diretor de Secretaria	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participação do Workshop: Plano Estratégico institucional.	
Data:	07 a 09/09/2026.	

N. 743 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020047-30.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva	Chefe de Setor	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Santa Luzia Vicinal 9, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir determinação judicial em trâmite na 2ª Vara da Infância e Juventude.	
Data:	02/09/2026.	

N. 744 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020008-33.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Juvenila Maria Lima Coutinho Ana Beatriz Dias Correa	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José, município do Cantá/RR.	
Motivo:	Realizar estudo de caso.	
Data:	14/09/2026.	

N. 745 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020091-49.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Haline Aparecida Bezerra Barreto Elvira Maria de Brito Lima Nádia Janaína de Souza	Chefe de Setor Assistente Técnico Assistente Técnico	9,5 (nove e meia)
Destino:	Omarcas de Pacaraima, de Bonfim, São Luiz do Anauá, Rorainópolis; Municípios de Normandia Uiramutã, São João da Baliza e Caroebe/RR.	
Motivo:	Contratação de serviço de utilidade pública (carro de som) com serviços da Ouvidoria - Geral de Justiça.	
Data:	13 a 14/10/2026; 19 a 23/10/2026; 03 a 06/11/2026.	

N. 746 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019277-37.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia) 0,5 (meia diária)
Destino:	Zona rural dos municípios de Mucajai e Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	28/08/2026; 31/08/2026; 02/09/2026.	

N. 747 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020276-87.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Projeto Taboca e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	14/9/2026.	

N. 748 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020259-51.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota José de Ribamar Lopes Filho	Oficial de Justiça Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Cararcá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	10 a 11/09/2026.	

N. 749 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020167-73.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José e outros, Cantá/RR,		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	11/9/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 14 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 14/09/2026

PORTARIA Nº 11/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONSIDERANDO a participação dos servidores da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista no Curso de Atualização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a ser realizado pela Escola Judicial de Roraima – EJURR;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e atualização contínua dos servidores para a adequada utilização do sistema, especialmente diante das recentes alterações e funcionalidades implementadas no SEEU;

O Excelentíssimo Senhor Doutor DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR,

DETERMINA, ad referendum da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a suspensão do atendimento externo desta unidade judiciária, a partir das 13h, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, a fim de possibilitar a participação dos servidores no referido curso de atualização.

Durante o período de suspensão, ficam ressalvadas as medidas de natureza urgente, que deverão receber o tratamento necessário, de modo a evitar prejuízo à liberdade ou a outros direitos que demandem apreciação imediata.

As situações urgentes poderão ser comunicadas diretamente à unidade por meio do WhatsApp institucional, pelo número (95) 98411-7894, para adoção das providências cabíveis.

Submeta-se a presente determinação ao referendo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Dê-se ciência aos servidores da unidade, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil e aos demais órgãos e instituições que atuam perante esta Vara.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR

DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS

Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 14/09/2026

EDITAL Nº 237/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 139, da Quadra nº 186, situado à Rua P, nº 177, Loteamento Belvedere, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 032565363**PROTOCOLO: 281499****DEVEDOR: RENILDO DE LIMA FERREIRA, CPF nº 682.XXX.XXX-91.****MATRÍCULA: 79758**

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 238/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 20, da Quadra nº 419, situado à Rua Jacy de Souza Cruz, nº 170, Loteamento Área 03, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 049847802**PROTOCOLO: 281875****DEVEDORA: JOSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 826.XXX.XXX-20.****MATRÍCULA: 76914**

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
NICOLE MARIA BORGES JORGE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 239/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 296, da Quadra nº 152, situado à Rua B, nº 599, Residencial Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 10173879801**PROTOCOLO: 281890****DEVEDOR: KAUAN MACEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 071.XXX.XXX-70.****MATRÍCULA: 84995**

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL N° 240/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 106, da Quadra nº 711, situado à Rua Nascer do Sol, nº 106, Loteamento Morada do Sol, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844441329926**PROTOCOLO: 281829****DEVEDOR: LEINIZ SOARES GUTTIER, CPF nº 862.XXX.XXX-34.****MATRÍCULA: 57127**

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL N° 242/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 403, da Quadra nº 53, situado à Rua Marta Jucene dos Santos, nº 437, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844441652804**PROTOCOLO: 282065****DEVEDOR: ALLAN DYEGO DA SILVA SILVESTRE, CPF nº 013.XXX.XXX-40.****MATRÍCULA: 67465**

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 247/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 45, da Quadra nº 05, situado à Rua das Bromélias, nº 75, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ Nº 55.942.312/0001-06, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 3047/005**PROTOCOLO: 279131****DEVEDOR: EDINIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF nº 112.XXX.XXX-04.****MATRÍCULA: 22296**

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
NICOLE MARIA BORGES JORGE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL N° 248/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 106, da Quadra nº 224, situado à Rua Antonio Mutran Paracat, nº 779, Desmembramento Portal do Sol III, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO N° 0010441723**PROTOCOLO: 274355****DEVEDORA: ALINE SOUZA ALBINO LOUREIRO, CPF/MF nº****008.XXX.XXX-54.****MATRÍCULA: 28836**

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
NICOLE MARIA BORGES JORGE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL nº 249/2026**PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE(S): FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA e CLEOMIR MENDES PEIXOTO FILHO****PROCESSO DE USUCAPIÃO****PROTOCOLO Nº 275524****DATA: 08.01.2026****MATRÍCULA: 62105**

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 347, da quadra nº 209, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Piscicultura, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida dos Corretores de Imóveis, medindo 15,00 metros; fundos com o lote nº 64, medindo 15,00 metros; Lado Esquerdo com o lote nº 332, medindo 34,00 metros e Lado Direito com os Lotes nºs 396 e 411, medindo 34,00 metros, ou seja, a área total de 510,00 m², objeto da Matrícula nº 62105, do Livro nº 2/ Registro Geral desta Serventia, localizado à Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, Bairro Alvorada, nesta cidade de Boa Vista/RR

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme Ofício nº 943/2026 - 1º RIBV/RR datado de 25 de agosto de 2026, esta Serventia O 1º **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, especialmente aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº **275524**, em 08 de janeiro de 2026, formulado por **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade nº 11x.x86-SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 446.xxx.xxx-91, solteira, convivente em união estável com **CLEOMIR MENDES PEIXOTO FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 51.x95-SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.xxx.xxx-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, Bairro Alvorada, Boa Vista/RR.

O pedido tem por objeto o reconhecimento da aquisição, pela modalidade de **usucapião extraordinária**, do imóvel constituído pelo **lote de terras urbano nº 347, da quadra nº 209, do Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Piscicultura**, localizado na Avenida dos Corretores de Imóveis, nº 219, Bairro Alvorada, na cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: **frente** com a Avenida dos Corretores de Imóveis, medindo 15,00 metros; **fundos** com o lote nº 64, medindo 15,00 metros; **lado esquerdo** com o lote nº 332, medindo 34,00 metros; e **lado direito** com os lotes nº 396 e nº 411, medindo, conjuntamente, 34,00 metros, perfazendo a área total de **510,00 m²**, objeto da matrícula nº **62.105**, do Livro nº 2 – Registro Geral desta Serventia.

Consta como proprietário tabular do imóvel o **ESPÓLIO DE OSVALDO MENDES DE ALMEIDA**, sendo indicados, para fins do art. 413, § 1º, inciso III, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os seguintes imóveis confrontantes e respectivos titulares:

lado esquerdo: lote nº 332, objeto da matrícula nº **62.104**, de titularidade de **DEUZALINA MARTINS CAVALCANTE BRITO** e **CELSON RIBEIRO BRITO**; **lado direito:** lote nº 396, objeto da matrícula nº **35.930**, de titularidade de **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**, e lote nº 411, objeto da matrícula nº **35.931**, também de titularidade de **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**; **fundos:** lote nº 64, objeto da matrícula nº **37.145**, de titularidade de **CLEUDIANE FREITAS FAUSTINO**; **frente:** Avenida dos Corretores de Imóveis.

A requerente alega exercer sobre o imóvel posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com ânimo de dona há mais de **25 (vinte e cinco) anos**.

O presente edital é expedido para ciência de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão apresentar impugnação fundamentada ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no prazo legal de **15 (quinze) dias**.

ADVERTE-SE que a ausência de impugnação no prazo assinalado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Os autos do procedimento poderão ser consultados presencialmente na sede desta Serventia, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista/RR, no horário das 8h às 16h.

Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2026.

MOISÉS NATAN DE ALMEIDA COSTA

Escrivente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina